



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 3.274 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.002.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS, para implantação e execução do Programa Saúde da Família, e dá outras providências.”

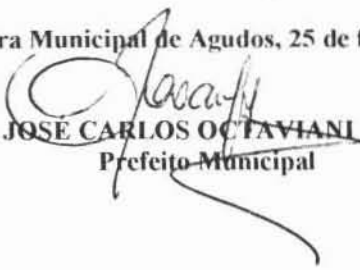
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS, entidade sem fins lucrativos, com sede a Avenida Benedito Otoni nº 209, em Agudos, Estado de São Paulo, inscrita no CGC nº 43.138.320/0001-15, objetivando a implantação do PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a presente Lei, ocorrerão nas dotações do orçamento vigente.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de fevereiro de 2.002.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal